



SECRETARIA DE GOVERNO

Avenida Sete de Setembro, 237 - Bairro Centro - CEP - Porto Velho - RO - <https://sgov.portovelho.ro.gov.br/>**DECRETO Nº 21.696, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a delegação de competência para ordenação de despesas relativas ao Concurso Público para o cargo de Procurador do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 006.001138/2025-32.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 1.000, de 7 de janeiro de 2025, que autoriza a delegação de competência como instrumento de descentralização e desconcentração administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, rapidez e segurança administrativa aos atos relacionados à execução do Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Município;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para Procurador do Município encontra-se sob a coordenação da **Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 21.458, de 23 de outubro de 2025**, da qual o Secretário Executivo de Política Intersetorial da Secretaria de Governo exerce a presidência; e

CONSIDERANDO que a ordenação de despesas vinculadas ao certame demanda acompanhamento técnico e administrativo direto, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao servidor **Maxwel Mota de Andrade**, Secretário Executivo de Política Intersetorial da Secretaria de Governo – SGOV e Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para o cargo de Procurador do Município de Porto Velho, instituída pelo Decreto nº 21.458, de 23 de outubro de 2025, a competência da Secretaria Municipal de Administração, prevista no art. 15, IX, da Lei Complementar nº 1.000, de 7 de janeiro de 2025, para atuar como **ordenador de despesas**, exclusivamente no que se refere às despesas necessárias à **organização, execução e conclusão do referido concurso público**.

Art. 2º. A delegação de competência de que trata este Decreto compreende a prática de todos os atos administrativos necessários à ordenação das despesas vinculadas ao concurso público, incluindo, mas não se limitando a:

I - assinatura de contrato;

II - autorização de empenho;

III - liquidação e pagamento de despesas;

IV - assinatura de documentos e expedientes administrativos correlatos;

V - acompanhamento da execução financeira dos contratos firmados para o certame.

Art. 3º A competência ora delegada restringe-se exclusivamente às despesas do referido concurso, não se estendendo a outras ações da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

Art. 4º. O delegatário responderá pelos atos praticados no exercício da competência delegada, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da competência fiscalizatória dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º A delegação de competência de que trata este Decreto vigorará **até a conclusão integral do Concurso Público para o cargo de Procurador do Município de Porto Velho**, incluindo a homologação final do certame e a quitação de todas as obrigações financeiras dele decorrentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 09/01/2026, às 13:01, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0398327** e o código CRC **3228CA33**.